Ofício nº 412/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 744/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4BAB-878E-F5D4-2F3C e informe o código 4BAB-878E-F5D4-2F3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BAB-878E-F5D4-2F3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 05/10/2025 17:21:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4BAB-878E-F5D4-2F3C

Ofício nº 5.474/2025 – SMS/PB

Ao Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 744/2025

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 744/2025, que solicita informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 6.382/2024 (plantão de urgência odontológica aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso), a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco (SMS-PB) informa o que segue:

1) Cumprimento da Lei nº 6.382/2024

No momento, o serviço não está em execução no âmbito municipal.

2) Quantidade de atendimentos realizados

Não aplicável, em razão da não implementação até a presente data.

3) Motivos da não aplicação até o momento

a) Natureza autorizativa da lei, que demanda ato regulamentar do Executivo para definir o modelo assistencial (local de referência, fluxos de acolhimento e classificação de risco, protocolos clínicos, referência/contrarreferência e metas de qualidade).

b) Adequações orçamentárias e financeiras: necessidade de previsão/dotação específica e impacto detalhado no custeio (plantões profissionais, insumos, esterilização, manutenção de equipamentos, apoio diagnóstico), com compatibilização ao PPA/LDO/LOA.**c)** Recursos humanos: composição de equipe mínima (cirurgiões-dentistas e ASB/TSB) em regime de plantão, com definição de cobertura, escala e forma de provimento (concurso, contratação temporária, banco de horas ou adicional de plantão), observadas as normas trabalhistas e sanitárias.

d) Infraestrutura e apoio: adequações físicas e operacionais (consultório, CME/esterilização, RX quando indicado, insumos de urgência, apoio para remoção quando necessário), além de integrações com a Rede de Urgência e o CEO.

4) Providências em andamento

- Elaboração de minuta de regulamentação do serviço (fluxos, critérios de acesso, indicadores e metas);
- Estudo técnico-financeiro de custo mensal e anual para inclusão orçamentária;
- Avaliação de modelagem de cobertura inicial (implantação em etapas/piloto) e definição do ponto de atenção responsável.

A efetiva implementação do serviço depende de regulamentação do Executivo Municipal, de previsão orçamentária específica e da adequação de recursos humanos e de infraestrutura, etapas que ainda estão em andamento.

Permanecemos à disposição para encaminhar, tão logo concluídos, o ato regulamentar e o cronograma operacional que venha a ser definido pela Administração Municipal.

Atenciosamente,

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949

Assinado de forma digital por MARCIA FERNANDES DE CARVALHO:74304690949
Dados: 2025.09.26 16:41:40 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco